



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 332.054,08 (trezentos e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	32.984,05
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	12.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.766,24
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE- AC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.046,98
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.822,54
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	9.123,08
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	48.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	25.046,90
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	20.850,15
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.072,33
2.091. Manter o Programa IGD-SUAS PSB	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	1.132,77
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.417,55
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.076,18
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.231,31
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	33.484,00
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011, no valor de R\$ 1.132,77 (Um mil e cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 136.014,95 (cento e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 57.123,08 (cinquenta e sete reais e cento e vinte e três reais e oito centavos); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 3.231,31 (três mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 106.713,40 (cento e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos); 3955 – Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R\$ 8.072,33 (oito mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos); e 3957 – Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 19.766,24 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**